



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 08/2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial no Poder Legislativo Municipal, pelo período de 1 (um) dia, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Iolanda Magalhães Freitas, ex-vereadora do Município.

Art. 2º. Determinar ponto facultativo no dia de hoje, 28 de março de 2022, para que os servidores e vereadores possam prestar justa homenagem e solidariedade à família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesuânia, 28 de março de 2022

Alessandro de Almeida
Presidente da Câmara